



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.838 de 28 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.129.500,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.610.00		
Ficha	159	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 809.500,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		
Ficha	703	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.000,00
Ficha	703	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	1146	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 5.000,00
Ficha	1146	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 20.000,00
Ficha	1146	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 20.000,00
Ficha	1146	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 70.000,00
Ficha	1146	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 100.000,00
Ficha	1146	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 20.000,00
Ficha	1146	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 15.000,00
Ficha	1146	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 5.000,00
Ficha	1146	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 15.000,00
Ficha	1146	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 5.000,00
Total				R\$ 1.129.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.502.00		
Ficha	1215	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 809.500,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		
Ficha	702	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.000,00
Ficha	702	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		

Classificação	27.812.0812.2.812.00			
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 70.000,00
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Total				R\$ 1.129.500,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 28 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração